



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADOR PAULO LINHARES.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Dr. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUERÓZ – por sua inestimável contribuição e trabalho para a formação de uma Boa Vista melhor.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Dr. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUERÓZ – por sua inestimável contribuição e trabalho para a formação de uma Boa Vista melhor.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de agosto de 2013.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus (diárias) do servidor Enos Faustino Almeida, Coordenador Técnico desta Fundação, no período de 03 a 07/09/2013, a cidade de São Paulo - SP, para participar da 41ª Feira de Turismo das Américas - ABAV 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de Agosto de 2013.

Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 388/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus (diárias) da servidora Alda Regina Amorin Franco, Superintendente de Turismo desta Fundação, no período de 02 a 06/09/2013, a cidade de São Paulo - SP, para participar da 41ª Feira de Turismo das Américas - ABAV 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de Agosto de 2013.

Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 390/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus (diárias) do servidor Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior, Procurador Chefe desta Fundação, no período de 08 a 12/09/2013, a cidade de Brasília-DF, para participar do Curso "Contrato de Compras e Serviços na Administração Pública - Melhores Práticas para a Gestão e Fiscalização".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de Agosto de 2013.

Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 391/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus (diárias) do servidor Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães, Superintendente de Cultura desta Fundação, no período de 01 a 04/09/2013, a cidade de São Paulo - SP, para participar do "I Encontro Brasileiro de Pesquisa em Cultura - I EBPC".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de Agosto de 2013.

Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 392/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Isabelle Cruz Duda ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, matrícula nº 79019, de fiscal do Processo nº 0027/2013.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Nogueira Paim, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, matrícula nº 79014, para fiscalizar as despesas com aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades desta Fundação, objeto do Processo nº 0027/2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Agosto de 2013.

Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADOR PAULO LINHARES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUEROZ - POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO PARA A FORMAÇÃO DE UMA BOA VISTA MELHOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Dr. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUEROZ - por sua inestimável contribuição e trabalho para a formação de uma Boa Vista melhor.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 069 GABINETE DO VEREADOR PAULO LINHARES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 008 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Dr. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUERÓZ - por sua inestimável contribuição e trabalho para a formação de uma Boa Vista melhor.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Dr. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUERÓZ - por sua inestimável contribuição e trabalho para a formação de uma Boa Vista melhor.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 18 de junho de 2013.

Paulo Linhares

Vereador-PP



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PAULO LINHARES**

JUSTIFICATIVA

Doutor LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUERÓZ

Filho de Amaury Fernandes de Queiroz e Maria Salete Fernandes de Queiroz, primos legítimos que nasceram e foram criados juntos na pequena, pacata e ordeira cidade de Encanto, encravada nos torrões áridos do sertão potiguar.

Nascido aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito, na cidade de Mossoró – RN, teve sua educação polida nos colégios de orientação católica de sua terra natal e da capital potiguar, onde cursou o segundo grau no colégio Santo Antônio Marista.

Aos dezoito dias do mês de junho do longínquo ano de um mil novecentos e oitenta e oito, formava-se em Administração de Empresas, recebendo ainda, aos quatorze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro recebeu o seu diploma do curso de Direito, ambos cursados na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, sediada em sua terra natal.

Aos quatorze anos de idade foi chamado por seu pai, empresário bem sucedido no estado potiguar, com atuação marcante no mercado de materiais de construção, para assumir a gerência da empresa da família, o que fez até se decidir pela carreira jurídica.

Aqui aportou em data de vinte e três de março do ido ano de um mil novecentos e noventa e oito.

Antes havia estado em Boa Vista apenas em um único azo, quando, em dezembro de um mil novecentos e noventa e sete, por oito dias, visitou nossa Capital por mera curiosidade, tendo se aproximado pela exuberante beleza de sua natureza e pelo singularmente acolhedor.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PAULO LINHARES

Potiguar, de nascimento. Boa vistense, todavia por opção.

Laborou por anos a fio na Defensoria Pública do Estado de Roraima, tendo sido chefe de Núcleo da Comarca de Mucajaí e posteriormente transferido para capital Boa Vista.

À pedido foi remanejado para a Secretaria de Segurança Pública, tendo ocupado por longa data a função de Delegado de Polícia Civil.

Concomitantemente com as funções retro mencionadas, labora como assessor jurídico de diversas empresas nessa urbe.

Em data de trinta e um do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e oito, em sociedade com o Senhor Wanderlan Oliveira do Nascimento e a senhora Onézia Cruz Cavalcante, que posteriormente tornar-se-iam seus irmãos, dada a afeição, empatia, amizade e respeito entre os mesmos, fundou as empresas Union Security – Serviços de Segurança e Transporte de Valores Limitada, bem como a Union Service – Empreendimentos, Arrecadação e Pagamentos Limitada, que hoje empregam, juntas, mais de 800 (oitocentos) pais e mães de família, dando uma contribuição inestimável à nossa capital, com geração de emprego e renda.

Gabinete do Vereador, 18 de junho de 2013.

Paulo Linhares
Vereador-PP